

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 095/2021**

**De 23 de Agosto de 2021**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças**

Proj. Ativ. – 1.005 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Fazenda

63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

**Órgão 05 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento**

**Unidade 01 – Secretaria de Coordenação e Planejamento**

Proj. Ativ. – 1.006 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento

97 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal da Coordenação e Planejamento**

**Unidade 01 – Secretaria de Coordenação e Planejamento**

Proj. Ativ. – 2.017 – Manutenção da Secretaria do Planejamento

105 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 23 de Agosto de 2021.

Vilmar Viana Farias  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Maíra Indiana Santos Behling  
Secretária da Administração e Coord. Geral.